



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 03 de Março de 2010 - Nº 3594

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20.574

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 18.532/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

DECRETA:

Art. 1º - O item 2.2 do “Documento Complementar nº. 2 - Competências Operacionais das Diretorias e Gerências”, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 2.2 - Gerência de Controladoria Empresarial:

- a) Gerenciar e manter o Modelo de Gestão e Organização da Empresa;
- b) Elaborar e manter o Manual de Organização;
- c) Elaborar e manter normas, formulários, padrões, procedimentos e rotinas;
- d) Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico empresarial;
- e) Proceder a avaliação de desempenho periódica da performance empresarial e dos empregados;
- f) Oferecer suporte de recursos ao Escritório de Projetos;
- g) Acompanhar e manter o painel de indicadores balanceados da Empresa;
- h) Executar as atividades de administração de recursos humanos;
- i) Executar as atividades de administração financeira;

- j) Elaborar a contabilidade da Empresa;
- k) Gerenciar capital humano;
- l) Prover os serviços de comunicação institucional;
- m) Prover os serviços jurídicos necessários aos atos da Empresa, seja como consultoria, assessoria ou em juízo;
- n) Acompanhar o cumprimento do contrato de gestão e acordo de resultados;
- o) Cuidar dos Portfólios de competência dos empregados;
- p) Controlar a dinâmica de funcionamento das Equipes de Trabalho;
- q) Gerenciar projetos de sua área;
- r) Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Cria novo item no “Documento Complementar nº. 2 - Competências Operacionais das Diretorias e Gerências”, do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, qual seja, item 2.3 - Gerência Operacional de Serviços, que segue com a seguinte redação:

Item 2.3 - Gerência Operacional de Serviços:

- a) Elaborar estudo de layouts e propor melhorias do ambiente de trabalho;
- b) Prestar consultoria em processos de O&M;
- c) Efetuar a administração do patrimônio móvel e imóvel da Empresa;
- d) Prover a Empresa dos serviços internos necessários ao seu funcionamento;
- e) Gerenciar serviços de terceiros;
- f) Gerenciar projetos de sua área;
- g) Executar as atividades de secretaria dos órgãos de direção superior da Empresa;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3155-5203

- h) Controlar e manter as certificações da Empresa;
- i) Controlar o andamento do painel de indicadores empresariais;
- j) Controlar as certificações profissionais dos empregados;
- k) Executar as atividades de orçamentação de produtos e serviços demandados pela empresa;
- l) Realizar as atividades de compras diretas;
- m) Realizar o registro de bem patrimonial;
- n) Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.606

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2007, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 03 de março de 2010, a validade do concurso público realizado para provimento de cargos pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, constante do

Edital nº 01/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.609

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** composta pelos membros abaixo relacionados:

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
GEORGE MACEDO VIEIRA
CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
ELECY CAETANO DA SILVA
LUCIANO MARCOS DILLEM
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
LUCIANA MANZOLI

§ 1º. A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do **Sr. Oldair da Silva Ferreira**.

§ 2º. Na falta ou impedimento do presidente designado no parágrafo anterior, a Presidência da referida comissão será desempenhada pelo **Sr. George Macedo Vieira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.572, de 04/03/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.610

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como pregoeiro, para atuação em Pregão Presencial e Pregão Eletrônico no âmbito da Município de Cachoeiro de Itapemirim, o servidor **GEORGE MACEDO VIEIRA**.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do pregoeiro designado no Artigo anterior, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **LUCIANO MARCOS DILLEM**.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

**LUCIANO MARCOS DILLEM
OLDAIR DA SILVA FERREIRA
CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
ELECY CAETANO DA SILVA
BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES
LUCIANA MANZOLI**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.573, de 04/03/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.611

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 20.565, de 10 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 2,00** (dois reais), a partir de **01 de março de 2010**, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.409, de 27/01/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.612

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 20.565, de 10 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no percentual de **5,26%** (cinco vírgula vinte e seis por cento), a partir de **01 de março de 2010**, o índice de reajuste da tarifa do transporte distrital, ficando estabelecido os seguintes coeficientes tarifários:

I - PISO I – ASFALTO = 0,135702;

II – PISO 3 – CHÃO = 0,221280.

Parágrafo único. As empresas Viação Santa Luzia Ltda, Costa Sul Transporte de Turismo Ltda, Viação Flecha Branca Ltda, Viação Sudeste Ltda e Viação Real Ita Ltda, elaborarão suas tabelas e as encaminharão para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, através do Protocolo Geral, para a conferência e aprovação, através de Portaria assinada pelo seu Secretário, podendo este solicitar o apoio da Comissão Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas Públicas, se necessário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.410, de 27/01/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **SAMUEL PEREIRA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo, cujo objeto é o Patrocínio para participação de Desfile Oficial no Carnaval 2010:

CONTRATO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 001/2010, de 04/01/2010	BLOCO CARNAVALESKO ACADÊMICOS RECREATIVOS DO SAMBA UNIÃO	39.153/2009
Nº 002/2010, de 04/01/2010	BLOCO CARNAVALESKO IMPÉRIO DO ARCO-ÍRIS	38.701/2009
Nº 003/2010, de 04/01/2010	GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO VELHA GUARDA DO CATEDRÁTICO DO SAMBA	38.680/2009
Nº 004/2010, de 04/01/2010	BLOCO CARNAVALESKO INDEPENDENTE DO AQUIDABÁ	38.809/2009
Nº 005/2010, de 04/01/2010	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO EXPLOSÃO DO NOVO PARQUE	39.159/2009
Nº 006/2010, de 04/01/2010	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO CATEDRÁTICO DE CACHOEIRO	38.734/2009
Nº 007/2010, de 04/01/2010	BLOCO CARNAVALESKO UNIDOS DO ZUMBI	39.247/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 078/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIO	PROT. N.º
N.º 001/2010, de 18/02/2010	Cooperação financeira para manutenção da Casa de Apoio aos Portadores de HIV e AIDS	GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS "Solidários pela Vida" GAASV	577/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 080/2010

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial n.º. 2 - 2169/2010,

RESOLVE:

Ceder o servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, **no período de 16 de dezembro de 2009 até 31 de dezembro de 2012**, nos termos do Convênio n.º 010/2009, com ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 084/2010

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO CONFORME A PORTARIA N.º 096/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em

vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 4.059/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento, como indisciplinas passíveis de serem penalizadas, quando comparado às previsões tipificadas na Lei 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal **ROBSON MARQUES CORREA**, Guarda Municipal, matrícula n.º 19.058, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, julgando-o **INOCENTE** da imputação da peça denúncia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n.º 096/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2010.

PAULO CESAR LUGATO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 019/2010.

CONTRATADA: WAGNER LUIS DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação diária Municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão n.º. 199/2009.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios e FUNDEB:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade:

12.361.0003.2.023 Despesa: 3 3 90 39 99 99

Órgão/Unidade: 04.03 Projeto/Atividade:

04.124.0053.2.414 Despesa: 3 3 90 39 33 00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo - Secretário Municipal de Governo, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Wagner Luis dos Santos - Contratada.

PROCESSO: Prot n.º 1941/2010 e 1942/2010.

ESPÉCIE: Contrato n.º 021/2010.

CONTRATADA: S/A A GAZETA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Veiculação de Publicações Oficiais afetas a Processos Licitatórios (Resumo de Editais) em jornal de circulação Diária Estadual, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 199/2009.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios e FUNDEB:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023 Despesa: 3 3 90 39 99 99

Órgão/Unidade: 04.03 Projeto/Atividade: 04.124.0053.2.414 Despesa: 3 3 90 39 33 00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rodrigo Coelho do Carmo – Secretário Municipal de Governo, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Carlos Fernando Monteiro Lindemberg Neto – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1941/2010 e 1942/2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2010.

BENEFICIÁRIO: CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos financeiros ao beneficiário a título de auxílio financeiro, para manutenção da entidade.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 38/2009 – Atendimento a população de rua, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3.3.50.43.96.00

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.269, Despesa: 4.4.50.42.34.00

PRAZO: Até 30/09/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Evaldo Praça Ferreira – Representante do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 37884/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI.

OBJETO: Aquisição de passes escolares para dar continuidade ao Programa de Transporte Escolar dos alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 422/2010.

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de janeiro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – JANEIRO DE 2010

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	17.093,97
Imposto Territorial Urbano	2.308,90
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	185.021,56
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	99.165,94
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	1.355.147,69
Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	8.516,29
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	7.173,79

Taxa de Fiscalização de Anúncio	277,76
Taxa Fisc.Obra Particular	6.107,01
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	295,00
Taxa Lic.Fisc.Obra Logradouro - Lei 5921/2006	0,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	472.549,41
Aluguéis	47,45
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	12.140,57
Rendimentos Fundo Saúde	639,98
Rendimentos MDE	2.992,20
Rendimentos CIDE	1.142,99
Rendimentos Recursos Convênios Educação	4.214,09
Rendimentos Recursos FNDE	1.167,75
Remun Outros Dep Rec Vinculados	59.659,45
Remun Dep de Rec Não Vinculados	19.357,38
Serviços de Vistoria de Veículos	426,25
Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	3,91
Outros Serviços Administrativos	3.791,60
Serviços Recreativos e Culturais	77,49
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	3.164,14
Serviços de Registro do Comércio	8.342,31
Serviços de Cemitérios	2.083,47
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	1.450,69
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.977,96
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	0,00
Serviços Diversos	1.471,93
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.846.769,70
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	(569.353,86)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	1.504,49
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	(300,88)
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	55.094,08
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	(11.018,81)
Demais Transferências da União	532.224,41
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	32.648,74
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	98.561,96
Piso de Atenção Básica	365.528,68
Vigilância Sanitária	9.417,54
Programa de Saúde de Família	208.000,00
Programa Agentes Comunitários	180.558,00

Farmácia Popular	10.000,00
Combate a Endemias	160.208,30
Combate a DST/AIDS	69.865,30
Aquisição de Medicamentos	66.723,40
Especialidade SUS	0,00
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família - PROESF	0,00
Farmácia Básica	0,00
Programa de Saúde Bucal	22.000,00
Centro Especialidades Odontológicas	60.000,00
Cerest/Renast	0,00
Casa de Apoio	0,00
Campanha Poliomielite	0,00
Campanha Vacinação Idoso	0,00
Aquisição Medicamentos Hipertensão/Diabetes	0,00
PSF - Incentivo Novas Equipes	0,00
Programa Saúde Bucal - Incentivo Novas Equipes	0,00
A Transportar	6.417.239,98
Transporte	6.417.239,98
Fundo Alimentação Nutrição - FAN	0,00
Manutenção NASF	0,00
NASF - Incentivo à Novas Equipes	0,00
Manutenção Centro Atenção Psicossocial	0,00
Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00
Ação Continuada	34.101,72
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	6.000,00
Bolsa Família - Serviço	9.798,25
Sentinelas - Serviço	3.100,00
PAIF-CRAS	18.000,00
Medidas Sócio Educativas	8.136,00
Pró Jovem	0,00
Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
Benefício da Prestação Continuada de Assistência Social - BPC	0,00
Transferência Salário Educação	245.721,40
Alimentação Escolar - PNAE	2.654,20
Alimentação Escolar - PNAC	0,00
Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00
Educação Especial	0,00

Educação Inclusiva Diversidades	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	4.634.537,39
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	(926.917,08)
Participação no IPVA	303.481,05
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	(60.696,13)
Cota Parte IPI/Exportação	111.729,78
Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	(18.614,18)
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	120.395,02
Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	44.447,32
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF/FUNDEB	4.061.863,23
Outras Transferências Convênios União	71.616,60
Transporte Escolar	0,00
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Transferências de Convênios com Instituições Privadas	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	30.155,59
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	7.995,23
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	26.748,32
Outras Restituições	5.618,50
Receita da Dívida Ativa – IPTU	165.573,42
Receita da Dívida Ativa – ISS	44.031,10
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	39.633,39
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	88.768,26
Rec. Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Rec. Honorários Advocaticios	13.585,92
Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMRS	116,03
Outras Receitas	22.022,82
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Caminhos da Escola	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Outras Transferências de Convênios União	100.000,00
Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Transferências Convênios Instituições Privadas	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	15.630.843,13

FONTE: Balancete do Município – janeiro/2010

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO DE 2010

UNIDADES	RS
Câmara Municipal	0,00*
Procuradoria Geral	181.337,47
Fundo da Procuradoria Geral do Município	135.070,60
Controladoria Geral do Município	4.000,00
Secretaria Municipal de Governo	24.931,00
Gabinete do Prefeito	46.600,00
Comissão Municipal de Licitação	0,00
Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor	41.256,00
Escritório de Gestão de Projetos Prioritários	0,00
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	1.250,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	98.465,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.752.701,87
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	478.860,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	25.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	36.000,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	4.875,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	109.800,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	39.125,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	106.067,52
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	38.025,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.640.354,62
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.875,00
Fundo Municipal de Saúde	3.474.145,77
Secretaria Municipal de Educação	0,00
Desenvolvimento do Ensino	4.327.123,65
Fundo Municipal de Educação	6.228.650,44
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	11.150.588,17
Secretaria Municipal de Obras	0,00
Departamento de Obras	0,00
TOTAL	34.950.102,11

FONTE: Balancete do Município – janeiro/2010

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de janeiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Ofício/SEMSUR/DFP nº057/09
 (Indeferimento do pedido referente ao prot. 34936/09)
 Infrator: Mármore e Granitos Por Do Sol Ltda. Me
 Endereço: Rodovia Do Contorno, s/n
 Bairro: Vargem Grande De Soturno

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Ofício/SEMSUR/DFP nº060/09
 (Indeferimento do pedido referente ao prot.30539/09)
 Infrator: Agropecuária Campo Belo Ltda.
 Endereço: Rua. Av. Governador Jones dos Santos Neves, 275
 Bairro: São Francisco de Assis

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº3733
 (Lei nº3994/94 Art. 1º)
 Infrator: M.R. De Araújo ME (Bar do Gaturama)
 Endereço: Quintino Bocaiúva, s/n
 Bairro: Paraíso
 CNPJ/CPF: 640.308.067-91

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº3737, 3738 e 3739
 (Lei nº1124/67Art. 33º, Lei 3994/94 e Lei 1124/64 Art.196)
 Infrator: J.V.M Copiadora (J. Da Silva Mendes)
 Endereço: Rua Jeronimo Ribeiro, 02
 Bairro: Amarelo
 CNPJ/CPF: 05.248.350/0001-95

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº3219
 (Lei nº1124/67Art. 192
 Infrator: J. L. Editora Ltda
 Endereço: Dr. Deolindo, 69
 Bairro: Baiminas
 CNPJ/CPF: 01.846.837/0001-19

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº3959
 (Lei nº1124/67Art. 192º)
 Infrator: José Joaquim Couto (Ferro Velho Aeroporto), 28
 Endereço: Agostinho Segundo Tirello
 Bairro: Aeroporto
 CNPJ/CPF: 525.508.097-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: nº3712
 (Lei nº1124/67 Art.192º
 Infrator: V. S. R. Mármore e Granitos Ltda
 Endereço: Rua Ângelo Silvério, 36
 Bairro:Aeroporto
 CNPJ/CPF: 32.457.285/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Notificação: nº 16756
 (Lei nº5399/02)
 Infrator: Luiz Sérgio Gonçalves
 Endereço: Rua Joaquim da Silva Lima, 167
 Bairro: Centro
 CNPJ/CPF: 07.436.878/0001-13

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº 16851
 (Lei nº1124/67 Art.87º
 Infrator: Sebastião Martins Soares
 Endereço: Rua João Bezerra, 07
 Bairro: Amarelo
 CNPJ/CPF: 416.810.377-34

WILSON DILLEM DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
NÉVTON R. O. PÁSSOS
 Diretor da Fiscalização de Posturas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

NEW COLOR RECICLAGEM DE CARTUCHOS LTDA ME, torna-se público que obteve da SEMMA, a Licença Única nº 123/2009, com validade até 15 de dezembro de 2013, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos, situado na Rua José Rosa Machado nº 214 – Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2476

COMUNICADO

PEDRA RIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, sob CNPJ 03.018.887/0001-33, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação para ampliação, para atividade de Beneficiamento de rocha ornamental situada no Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2462

COMUNICADO

PEDRA RIO MÁRMORES E GRANITOS LTDA, sob CNPJ 03.018.887/0001-33, torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Beneficiamento de rocha ornamental situada no Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 2462

COMUNICADO

O DNIT-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia para atividade de Obras Rodoviárias de Adequação de Interseção no entrocamento da BR-482/ES (Bairros Amarelo e Paraíso), situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340-Bento Ferreira – Vitória-ES.

NF 2465

COMUNICADO

BRASGRAEX GRANITOS E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, sob CNPJ 07.909.808/0001-35, torna público que requereu junto à SEMMA, a Licença de Instalação para atividade de Beneficiamento de rocha ornamental situada no Distrito de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NXXX

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim